



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA REAL REFOR SERVIÇOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, neste ato representada por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 1601222 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.130.211-49, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, portador da matrícula funcional nº 1103668, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL REFOR SERVIÇOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.065/0001-04, sediada na Rua Nicarágua, nº 346, Bairro da Penha, em Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.020-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO FERNANDES VIEIRA DURAN**, portador da Carteira de Identidade nº 22.358.306-3, expedida pela SSP-RJ, e CPF nº 126.391.937-59, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23732.000048/2019-77**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018 UASG 158302**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados **nº. 04/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da vigência e nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, com início na data de **27/01/2021 e término em 27/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 158124/26407**

**Fonte: 8100000000**

**Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0052**

**Elemento de Despesa: 339039**

**PI: H20RLP01RRJ**

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação e reajustes, objetos deste Termo Aditivo, em um prazo de 10 (dez) dias observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, **totalizando o valor de R\$ 3.601,90 (Três mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 04/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**

**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**CONTRATANTE**

  
**DIÉGO FERNANDES VIEIRA DURAN**

**REAL REFOR SERVIÇOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

*(Assinado eletronicamente)*

NOME: Érika Lemes de Andrade

CPF: 696.141.481-87

*(Assinado eletronicamente)*

NOME: Vailson Batista de Freitas

CPF: 450.992.781-91

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 27/01/2021 14:59:19.
- Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR - CD2 - PROAD-REI, em 27/01/2021 14:32:50.
- Erika Lemes de Andrade, COORDENADOR - FG1 - CCC-REI, em 27/01/2021 12:29:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233322

Código de Autenticação: f0ec5b9e02



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None